



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS
Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Necessidade da Administração: Contratação de Curso

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da requisição refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de serviços de curso de Cadastro Imobiliário para fins de Cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Procedimentos Fiscalizatórios, para o servidor Leonardo Batista Ferreira, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Auditório da DPM Educação, em Porto Alegre.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), "constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação" (art. 11). Nesse ínterim, em atenção à LRF, é importante o cadastro estar sempre atualizado, para que a arrecadação seja efetiva.

Consectário disso, o Município, no âmbito de sua competência tributária, deve manter um cadastro de contribuintes devidamente organizado e atualizado, facilitando, assim, a atuação do órgão responsável pela cobrança dos tributos, além do que, em havendo necessidade de ação fiscal o título que lhe aparelha seja apto, sem vícios passíveis de nulidade.

Diante disso, justifica-se a necessidade do servidor se capacitar para atender a demanda do Setor de Cadastro Imobiliário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição através de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso será contratado por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Única aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado através de boleto bancário e nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado mediante inexigibilidade de licitação com critérios de julgamento pela notória especialização conforme art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação estima-se o valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 11.01 - SECRETARIA DA FAZENDA

Programa: 0004 - (G)PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMFDE

Projeto/Atividade: 7790 – POLITICA DE PESSOAL DA SMFDE

Dotação: 16844-0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ

Recurso: 1500

Canela, 25 de agosto de 2025



GLEIVSTONE M. DE AZEVEDO
Agente Administrativo
Matrícula 10091



JOSÉ CARLOS DONCATTO
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico